

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 211 /2023

*“Dispõe sobre a criação do **Projeto Atleta Talento** em apoio ao esporte amador no Município de Maracanaú e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Estabelece o **Projeto Atleta Talento**, a ser desenvolvido pela Administração Municipal no âmbito de atuação da Secretaria de Esporte e com os seguintes objetivos básicos:

- I – Situar o Município de Maracanaú na posição de destaque no cenário esportivo estadual, nacional e internacional, através da formação de equipes de elevado nível técnico, nas várias modalidades esportivas;
- II – Estimular e avaliar jovens e crianças que apresentarem para os esportes praticados pelas equipes representativas no Município de Maracanaú, nos jogos locais e intermunicipais, encaminhando-as aos programas de formação e treinamento de atletas;
- III – Apoiar crianças que se destaquem nas escolinhas de formação e que assinalem perspectiva promissora dentro das modalidades esportivas;
- IV – Apoiar atletas de bom nível técnico, a fim de que venham a reforçar as equipes esportivas representativas no Município de Maracanaú;
- V – Impedir a evasão de atletas de alto nível para outros centros dotados de maior infraestrutura esportiva;

Art. 2º Para a consecução dos objetivos preconizados nesta Lei compete à Secretaria de Esporte promover:

- I – A participação de empresas privadas e instituições públicas, civis e militares para colaborarem com a Administração Municipal, visando ampliar as possibilidades de atendimento ao Projeto;
- II – A divulgação do Projeto, objetivando, despertar em toda a comunidade o interesse pela prática de esportes;
- III – Selecionar atletas para o enquadramento no Projeto, considerando, a princípio, o nível de aprimoramento, reconhecido por indicação do técnico da respectiva modalidade, com formação profissional comprovada e que esteja atuando como técnico em equipe representativa, que comprovem assiduidade e bom desempenho escolar;





Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 3º A seleção dos atletas para participação no Projeto Atleta Talento será efetuada por comissão especial constituída dos seguintes membros:

- a) Representante da Secretaria de Esporte;
- b) Representante da Secretaria de Educação;
- c) Representante dos Estudantes Municipais;
- d) Representante da imprensa esportiva do Município;
- e) Representante da Associação de Moradores do Município;

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, através de lei específica de sua iniciativa, atribuir isenções fiscais aos contribuintes que desejarem repassá-las aos atletas enquadrados no presente Projeto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ 14 DE AGOSTO DE 2023.

Antônio da Silva Moraes
Vereador



JUSTIFICATIVA

A promoção e desenvolvimento de talentos esportivos é fundamental para a construção de uma sociedade saudável e ativa. Investir em jovens atletas com potencial é uma maneira eficaz de não apenas incentivar a prática esportiva, mas também de criar oportunidades para o crescimento pessoal e profissional desses indivíduos. A seguir, apresento uma justificativa abrangente para o projeto "Atleta Talento":

Desenvolvimento Pessoal e Saúde: A prática esportiva regular não apenas melhora a saúde física, mas também contribui para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos jovens. O esporte promove habilidades como resiliência, trabalho em equipe, liderança e autodisciplina, que são transferíveis para diversas áreas da vida.

Identificação e Aproveitamento de Potencial: Muitos jovens talentosos em esportes podem não ter a oportunidade de serem identificados e desenvolvidos adequadamente. O projeto "Atleta Talento" irá oferecer uma estrutura para identificar esses talentos em estágios iniciais e fornecer o apoio necessário para nutrir seu potencial.

Representação Nacional: O desenvolvimento de atletas de alto nível contribui para o fortalecimento da representação nacional em competições esportivas no âmbito estadual e nacional. Esses atletas podem se tornar embaixadores do nosso Município, inspirando outros jovens a seguirem seus passos e promovendo uma imagem positiva do nosso Município no cenário estadual e nacional.

Prevenção e Redução do Sedentarismo: Investir em jovens talentos esportivos ajuda a prevenir o sedentarismo e a obesidade, que são problemas crescentes em muitas partes do mundo. Ao promover a atividade física desde a infância, o projeto contribui para a formação de hábitos saudáveis que podem durar toda a vida.

Inclusão Social: O esporte é uma ferramenta poderosa para promover a inclusão social. O projeto "Atleta Talento" pode ser estruturado para incluir jovens de diferentes origens socioeconômicas e culturais, proporcionando oportunidades iguais para todos e ajudando a reduzir disparidades.

Investimento no Futuro: Jovens atletas talentosos têm o potencial de se tornarem atletas profissionais de sucesso, contribuindo para a indústria esportiva e gerando impacto econômico. Além disso, esses indivíduos podem se tornar líderes e modelos a serem seguidos em suas comunidades.

Parcerias com Instituições Educacionais: O projeto "Atleta Talento" pode estabelecer parcerias com instituições educacionais para garantir que os jovens atletas não apenas recebam treinamento esportivo, mas também educação de qualidade. Isso promove um equilíbrio saudável entre o desenvolvimento esportivo e acadêmico.





Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Promoção da Cultura Esportiva: Ao criar um ambiente de apoio e estímulo ao esporte, o projeto contribui para a promoção de uma cultura esportiva mais forte em todas as faixas etárias. Isso ajuda a construir uma sociedade mais ativa, saudável e consciente da importância do esporte.

Em resumo, o projeto "Atleta Talento" não apenas identifica e desenvolve potenciais atletas, mas também promove o desenvolvimento pessoal, a saúde, a inclusão social e a representação nacional. Investir nesse projeto é investir no futuro da juventude, na saúde da população e no crescimento do nosso Município como um todo.